

Resolução nº : 13848/2001
Protocolo nº : 184548/97
Origem : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto (escrito) anexo do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Julgar procedente a presente denúncia, para advertir a atual administração em relação às irregularidades perpetradas, bem como alertar para a necessidade de rescisão de qualquer contrato de trabalho que seja violador dos dispositivos já declinados.

II - Dar ciência desta decisão ao denunciante e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente